

Lei n.º 13/87, de 23 de novembro de 1.987.

Ônema: Abre crédito suplementar.

Art. 1.º - Fica o executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 90% (noventa por cento) sobre o montante verificado entre o orçamento originalmente aprovado e as suplementações autorizadas para o exercício.

Art. 2.º - São recursos utilizados para a abertura desses créditos adicionais os provenientes dos excessos de arrecadação apurados na recita a ser arrecadada no exercício.

Estima, 12 de novembro de 1.987.


JOSE MARIA DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN MARQUES.

SECRETÁRIA.